



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MANIFESTAÇÃO

À SELIT e SESAP-IUA,

Em atenção ao Encaminhamento, id. 0347243, para análise da proposta para contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo, conservação, limpeza e copeiragem, de forma contínua, a serem executados nas dependências da Subseção Judiciária de Ituiutaba, informamos:

1. Documentos faltantes para conferência da proposta

1.1. Não foi apresentado, juntamente com a documentação de habilitação, os cálculos de Apuração de Percentual Médio Efetivo de Recolhimento do PIS e COFINS, previsto no item 14.3, subitem 3 do Termo de Referência:

"(...) 3. Durante a fase de habilitação, a empresa tributada pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, poderá cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas, devendo apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, os cálculos de Apuração Percentual Médio Efetivo de Recolhimento do PIS e COFINS, Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital, Contribuições, Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fderal - DCTF Mensal, bem como quaisquer outros documentos que forem necessários para comprovação dos índices apresentados. Ademais, apesar da análise de quaisquer documentos que comprovem as alíquotas PIS-COFINS, a empresa é responsável pelas informações constantes na Planilha de Custos apresentada, observado o art. 63, da IN 05/2017."

2. Da Planilha de Custo e Formação de Preço, id. 0347164

2.1. Novamente, cabe frisar que a planilha apresentada pela licitante ainda **não possui a mesma estrutura (layout, fórmulas, etc.)** da Planilha de Custo e Formação de Preço, id. 0308416, que norteou o processo licitatório, o que dificultou/impossibilitou a verificação completa da respectiva planilha.

2.2. Planilha Encargos:

2.2.1. Considerando o CNAE principal da atividade empresária, FAPWeb e SEFIP, ambos apresentados no id. 0347158, verifica-se que o percentual lançado na planilha (RAT 3,00%) não condiz com a realidade da empresa (RAT 3% x FAP 0,5% = **RAT ajustado 1,5%**).

2.3. Planilha Uniformes:

2.3.1. Em razão de não utilizar o mesmo modelo que norteou o processo licitatório, há um erro na fórmula do cálculo do Auxiliar Administrativo.

2.4. Planilha Materiais de Limpeza:

2.4.1. Em razão de não utilizar o mesmo modelo que norteou o processo licitatório, há um erro na fórmula do somatório final que ocasionou um erro em cascata na proposta.

2.5. Planilha Dados:

2.5.1. Em razão de não utilizar o mesmo modelo que norteou o processo licitatório há os seguintes erros:

- a) A fórmula de uniformes apresenta erros em duas categorias;
- b) Não há fórmula do material de copa rateado, ou seja, os valores ficaram divergentes;
- c) Não há fórmula de rateio da depreciação para a categoria "zelador";
- d) Não há fórmula de rateio do EPI COVID, ensejando erro de efeito cascata;
- e) A fórmula da coluna "R" está errada;
- f) Há um campo com informação de CCT/2021;
- g) Campo de seguro de vida possui 02 (dois) valores.

2.6. Planilha Categoria "Auxiliar Administrativo":

2.6.1. Em razão de não utilizar o mesmo modelo que norteou o processo licitatório há os seguintes erros:

- a) Valor lançado a título de Material COVID 19 está divergente;
- b) Coluna "G" está sem fórmulas;
- c) Coluna "H" está sem fórmulas;
- d) Percentual de Lucro está divergente do lançado na planilha dados;
- e) Foi excluído o percentual do Fator K.

2.7. Planilha Categoria "Zelador":

2.7.1. Em razão de não utilizar o mesmo modelo que norteou o processo licitatório há os seguintes erros:

- a) Valor lançado a título de Material COVID 19 está divergente;
- b) Coluna "G" está sem fórmulas;
- c) Coluna "H" está sem fórmulas;
- d) Percentual de Lucro está divergente do lançado na planilha dados;
- e) Foi excluído o percentual do Fator K;
- f) Nas linhas 37 e 38 consta a categoria Servente 200h/m com acúmulo.

2.8. Planilha Categoria "Servente com acúmulo de copeira":

2.8.1. Em razão de não utilizar o mesmo modelo que norteou o processo licitatório há os seguintes erros:

- a) Valor lançado a título de Material COVID 19 está divergente;
- b) Coluna "G" está sem fórmulas;
- c) Coluna "H" está sem fórmulas;
- d) Foi excluído o percentual do Fator K.

2.9. Planilha Categoria "Servente de Limpeza com insalubridade":

2.9.1. Em razão de não utilizar o mesmo modelo que norteou o processo licitatório há os seguintes erros:

- a) Valor lançado a título de Material COVID 19 está divergente;
- b) Coluna "G" está sem fórmulas;
- c) Coluna "H" está sem fórmulas;
- d) Foi excluído o percentual do Fator K;
- e) Nas linhas 37 e 38 consta a categoria Servente 200h/m com acúmulo.

2.10. Planilha Custo Substituto do Titular em Férias:

2.10.1. Em razão de não utilizar o mesmo modelo que norteou o processo licitatório há os seguintes erros:

a) Percentual de incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição está sem fórmula, ou seja, o percentual lançado manualmente está divergente do percentual correto e causou um efeito cascata.

2.11. Planilha Resumo:

2.11.1. Em razão de não utilizar o mesmo modelo que norteou o processo licitatório há os seguintes erros:

- a) Custo unitário da categoria Auxiliar Administrativo está errado;
- b) Custo mensal do vale transporte está errado, visto que sequer foi calculado nas subplanilhas das categorias;
- c) Coluna "I" está sem fórmula;
- d) Custo de toda coluna "J" está errado;
- e) Custo de toda coluna "M" está errado;
- f) Na coluna "N" foi inserida informação não pertinente;
- g) Coluna "P" está sem fórmula;
- h) Coluna "Q" está sem fórmula;
- i) Coluna "R" está possui fórmulas erradas e o custo está menor.

Por todo exposto, enfatizamos novamente que todos os apontamentos realizados sobre a Planilha de Custo e Formação de Preço proposta pela licitante são superficiais, em razão da pluralidade de erros estruturais apresentados de fácil visualização ao comparar com a planilha que acompanha o edital, bem como não foi levado em consideração os valores unitários dos materiais de insumo.

Atenciosamente,

Bethania Pains Nogueira
Supervisora da Seget/MG
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira**, **Supervisor (a) de Seção em Exercício**, em 13/06/2023, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0350555** e o código CRC **E725703F**.